Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2378/2020.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Pires, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA MARIA PINTO DAS DORES", a via localizada no Bairro Pires, que tem início a margem direita da Estrada dos Pires, distante 776,02 metros da Estrada da Capelinha, com 162,11 (cento e sessenta e dois) metros de comprimento por 7,00(sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de Dezembro de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária de Administração